


TERMO DE REFERÊNCIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
CAMPUS DE ARARAQUARA - INSTITUTO DE QUÍMICA



(Processo Administrativo nº 265/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


1.1. Aquisição de **peças, acessórios, materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o Instituto de Química** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITENS AVULSOS						
Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
1	<p>Carrinho de transporte duplo 90 litros</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - duplo - capacidade: 90 litros - pintura: eletrostática epóxi - rodas: plástico especial - peso total: 8,79 kg <p>medidas aproximadas do produto</p> <ul style="list-style-type: none"> - altura: 99 cm - largura: 46 cm - comprimento: 79 cm 	625257	Unidade	1	R\$ 727,9133	R\$ 727,9133


<p>2</p>	<p>Morsa Coordenada com Mordente 100mm</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Morsa coordenada - Fabricado em ferro - Usado em indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, hobby e outros. - Número: 01 - Abertura: 75mm - Mordente: 100mm 	<p>220497</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 523,2500</p>	<p>R\$ 523,2500</p>
<p>3</p>	<p>Carrinho para Transporte de Carga de até 400 kg</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga: 280 kg; - Suporta até 400 kg de peso pontual; - Rodas de borracha de 3,25" x 8" com aro metálico, absorção de impactos e estabilidade; - Base ampla de 480 mm x 310 mm, ideal para diferentes tipos de carga; - Dimensões totais: 730 mm x 690 mm x 1.400 mm (CxLxA); - Cor amarela vibrante, fácil visualização; 	<p>393676</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.073,8000</p>	<p>R\$ 1.073,8000</p>


<p>4</p>	<p>Ferramenta De Localização Disjuntor Ca Com Adaptador E Testador Tomada Gfci Integrado, Sensibilidade Ajustável 90-120 V, Indicação Bipe, Clipe Banana Tipo Jacaré (Marca: MINIPA ou similar)</p> 	<p>431934</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 386,3738</p>	<p>R\$ 386,3738</p>
<p>5</p>	<p>Bomba Elétrica 12 V para Diesel 40 LPM</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação: 12 V (corrente contínua) - Vazão livre: Até 40 LPM (litros por minuto) - Ciclo de trabalho: 30 min ligado / 30 min desligado - BY-PASS: Sim, equipada com BY-PASS interno - Aplicação de fluido: Diesel - Mangueiras: Não acompanha mangueiras 	<p>324469</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 482,3817</p>	<p>R\$ 482,3817</p>
						<p>R\$ 3.193,7188</p>

LOTE 1 - APARELHOS 1

Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
6	<p>Esmerilhadeira Angular 115/125mm 18V-8 Brushless acompanhando ao menos 1 Bateria extra Carregador e Maleta (Marca: BOSCH/MAKITA ou similar)</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem da bateria: 18V - Nº de rotações em vazio: 11.000 rpm - Cor: Azul - Diâmetro do disco: 115/125 mm 5" - X-LOCK: Não - BITURBO: Não - Rosca do eixo de esmerilhamento: M14 - Diâmetro do furo: 22,23 mm - Peso sem bateria: 1,6 kg - Incerteza K (desbastar superfícies): 1,5 m/s² - Incerteza K (lixar com folha): 1,5 m/s² - 1 a 2 Baterias GBA 18V 4.0Ah 	601997	Unidade	1	R\$ 1.448,0000	R\$ 1.448,0000



<p>7</p>	<p>Martelete Perfurador Rompedor 2,4 18V Brushless acompanhando ao menos 1 Bateria extra 4,0Ah Carregador e Maleta (Marca: BOSCH/MAKITA ou similar)</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Impacto por Minuto: 0-4.350ipm - N° de Rotações: 0-980rpm - Força de Impacto: 2,4 - Sistema de Encaixe: SDS plus - Motor: Brushless - Peso: 2,9Kg - 1 a 2 Baterias de 4Ah 	<p>633369</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 2.323,3800</p>	<p>R\$ 2.323,3800</p>
<p>8</p>	<p>Soprador térmico acompanhando ao menos 1 Bateria (Marca: BOSCH/MAKITA ou similar)</p>  <p><i>Especificação Técnica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem da bateria: 18V (não inclusa); - Temperatura de trabalho: 300 a 500 °C; - Fluxo de ar: 175 l/min; - Tempo de aquecimento até 300°C: 6s; - Níveis de temperatura: 2; - 1 a 2 Baterias 4ah 18v; 	<p>633003</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.524,6633</p>	<p>R\$ 1.524,6633</p>




<p>9</p>	<p>Lavadora de Alta Pressão Bateria 18V com 1 Bateria e carregador (Marca: BOSCH/MAKITA ou similar)</p>  <p><i>Dados técnicos do produto:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria: 18V - Potência : 250 W - Pressão máxima: 24 bar / 348 psi - Pressão trabalho: - Modo alto - Reservatório: 20 bar / 290 psi - Torneira: 22 Bar / 319 psi - Modo baixo - Reservatório: 8 bar / 116 psi - Torneira: 8 bar / 116 psi - Pressão máxima de entrada: 5 bar / 72,5 psi - Vazão máxima de água (reservatório/torneira): 3,0l/min / 5.3l/min - Vazão de trabalho: - Alta: 150l/h (2,5 l/min) - Baixa: 90l/h (1,5 l/min) - Temperatura máxima de alimentação: 40°C - Altura máxima de sucção: 2 m - 1 Bateria 	<p>634338</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.647,6450</p>	<p>R\$ 1.647,6450</p>
----------	---	---------------	----------------	----------	-----------------------	-----------------------

<p>10</p>	<p>Nível Laser 3 Linhas Vermelhas 15m (Marca: BOSCH/MAKITA ou similar)</p>  <p><i>Dados técnicos do produto:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Raio de ação: até 15m - Precisão: ± 0,5 mm/m - Díodo laser: 635 nm, < 1 mW - Temperatura de serviço: -10 – 40°C - Temperatura de armazenamento: -20 – 70°C - Classe de laser: 2 - Gama de autonivelamento: ± 4° - Tempo de nivelamento: 6s - Alimentação elétrica: 4 x 1,5 V LR6 (AA) - Rosca do tripé: 1/4" - Peso aprox.: 0,5kg - Cor da linha laser: Vermelho - Tripé - Maleta 	<p>600320</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 666,2539</p>	<p>R\$ 666,2539</p>
						<p>R\$ 7.609,9422</p>



LOTE 2 - FERRAMENTAS 1



Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
11	<p>Alicate de Pressão 10 POL Mordente Tipo Curvo Reto</p> 	468613	Unidade	1	R\$ 28,5513	R\$ 28,5513
12	<p>Martelo unha 25 mm com cabo de fibra</p> 	245151	Unidade	1	R\$ 27,3088	R\$ 27,3088

<p>13</p>	<p>Jogo de 37 Peças Para Parafusadeira Com Estojo</p>  <p>- Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Ponta PH1 x 1" - 10 Pontas PH2 x 1" - 1 Ponta PH2 x 3.1/2" - 1 Ponta PH3 x 1" - 1 Ponta SQ1 x 1" - 6 Pontas SQ2 x 1" - 1 Ponta SQ2 x 3.1/2" - 1 Ponta SQ3 x 1" - 1 Ponta F6 x 1" - 2 Pontas F8 x 1" - 1 Ponta F10 x 1" - 3 Pontas PH2/PH2 - 1 Ponta F6/PH1 - 3 Pontas F8/PH2 - 1 Ponta F10/PH3 - 1 Soquete magnético 1/4" - 1 Soquete magnético 5/16" - 1 Extensor - Estojo 	<p>627563</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 119,5221</p>	<p>R\$ 119,5221</p>
<p>14</p>	<p>Alicate Bico Meia Cana Reto de 6 Pol</p> 	<p>398739</p>	<p>Unidade</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 23,8300</p>	<p>R\$ 214,4700</p>




15	<p>Escada Doméstica em Alumínio 5 Degraus</p> 	429427	Unidade	1	R\$ 187,6415	R\$ 187,6415
16	<p>Rebitador Manual Profissional 10 pol (Marca: SATA/GEDORE/STANLEY ou similar)</p> 	486503	Unidade	1	R\$ 85,5659	R\$ 85,5659
17	<p>Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm (Marca: SATA/GEDORE ou similar)</p> 	355399	Unidade	1	R\$ 296,8079	R\$ 296,8079

18	<p>Cortador de tubos de PVC 42mm com Cabo Emborrachado</p> 	607560	Unidade	1	R\$ 60,1520	R\$ 60,1520
19	<p>Chave Ajustável de 8 Pol (Marca: SATA/GEDORE ou similar)</p> 	602158	Unidade	5	R\$ 51,7093	R\$ 258,5465
20	<p>Alicate Bomba D Água CR-V 10 Pol (Marca: SATA/GEDORE ou similar)</p> 	616094	Unidade	5	R\$ 57,1332	R\$ 285,6660

<p>21</p>	<p>Micro Retífica 12V com 01 Bateria 2Ah Carregador</p>  <p><i>Especificações Técnicas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Dremel 8240 - Velocidade variável: Sim - Qtd. de velocidades: 5 - Rotação: 5.000 – 35.000 RPM - Capacidade da bateria: 2Ah - 3 Tubos de lixa - 2 Mandris 	<p>625298</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 779,9767</p>	<p>R\$ 779,9767</p>
<p>22</p>	<p>Jogos de Soquetes Sextavados 1/2Pol. com 46 Peças (Marca: SATA/GEDORE ou similar)</p>  <p><i>Especificações Técnicas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Maleta - 20 Soquetes Sextavados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32mm - 7 Soquetes sextavados longos em milímetros: 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm - 11 Soquetes sextavados longos em polegadas: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 e 1" - 2 Soquetes para vela: 16 e 21mm - 1 Catraca com cabo - 1 Cabo de força 10" - 2 Extensões angular: 5 e 10" - 1 Junta Universal - 1 Adaptador 3 Posições 3/8 x 1/2" 	<p>625138</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 899,7400</p>	<p>R\$ 899,7400</p>




<p>23</p>	<p>Kit De Serra Copo Bimetalica 16 Peças Maleta (Marca: MAKITA/STARRETT ou similar)</p>  <p><i>Especificações Técnicas</i> - Serra copo: 16, 19, 22, 25, 32, 35, 37, 44, 51, 57, 64, 68, 76mm - Adaptadores de 11 mm com broca piloto. - Adaptadores de 9,5 mm com broca piloto - Mola expulsora</p>	<p>323874</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 640,0000</p>	<p>R\$ 640,0000</p>
<p>24</p>	<p>Kit 2 Escareador De Tubos Redondo 3/16" A 1.1/2'</p> 	<p>472127</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 80,0250</p>	<p>R\$ 80,0250</p>
						<p>R\$ 3.963,9737</p>




LOTE 3 - ELÉTRICOS 1



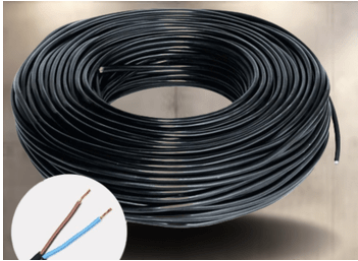
Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
25	<p>Módulo Tampo Cego Grafite (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57215090</p>	627492	Unidade	200	R\$ 2,0617	R\$ 412,3400
26	<p>Abraçadeira tmc 1" Cinza</p>  <p>Especificações Técnicas Tipo de Abraçadeira Tipo U Aplicação Tubo Material pvc Bitola (polegadas) 1" Cor : Cinza</p>	633304	Unidade	50	R\$ 1,1244	R\$ 56,2200
27	<p>CONDULETE MULTIPLO X ALUMÍNIO 1 POLEGADA SEM TAMPA (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 56200023</p>	426129	Unidade	50	R\$ 15,0133	R\$ 750,6650

<p>28</p>	<p>TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 1 POLEGADA PARA 3 POSTOS HORIZONTAL LIZ (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 56117048</p>	<p>437687</p>	<p>Unidade</p>	<p>35</p>	<p>R\$ 6,2900</p>	<p>R\$ 220,1500</p>
<p>29</p>	<p>MÓDULO TOMADA 2 POLOS + TERRA BAIXO 20A 250V VERMELHO LIZ (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57115039</p>	<p>473220</p>	<p>Unidade</p>	<p>70</p>	<p>R\$ 8,3797</p>	<p>R\$ 586,5790</p>
<p>30</p>	<p>MÓDULO TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A 250V LIZ GRAFITE (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57215038</p>	<p>473220</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 8,3797</p>	<p>R\$ 418,9850</p>

31	<p>Tampa 3 Postos para Módulos Plastibox Cinza (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57252022</p>	292129	Unidade	50	R\$ 5,8500	R\$ 292,5000
32	<p>Bucha de Nylon S6A 6mm</p> 	239119	Unidade	1000	R\$ 0,4917	R\$ 491,7000
33	<p>Buchas Nylon S8A 8mm</p> 	249218	Unidade	1000	R\$ 0,5541	R\$ 554,1000
34	<p>Bucha S10</p> 	249217	Unidade	1000	R\$ 0,6910	R\$ 691,0000
35	<p>Condutele X Plastibox (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57250011</p>	618471	Unidade	50	R\$ 8,1600	R\$ 408,0000

36	<p>Tampa Cega para Plastibox Cinza (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57252006</p>	365638	Unidade	20	R\$ 4,0583	R\$ 81,1660
37	<p>Cabo Flexível 750V 1,5mm² Antichama - Azul (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	616915	Rolo 100 Metros	1	R\$ 146,9885	R\$ 146,9885
38	<p>Cabo Flexível 750V 1,5mm² Antichama - Preto (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	471956	Rolo 100 Metros	1	R\$ 142,3041	R\$ 142,3041



<p>39</p>	<p>Cabo Flexível 750V 2,5mm² Antichama - Preto (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	<p>471954</p>	<p>Rolo 100 Metros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 225,1389</p>	<p>R\$ 225,1389</p>
<p>40</p>	<p>Cabo Flexível 750V 2,5mm² Antichama - Vermelho (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	<p>408495</p>	<p>Rolo 100 Metros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 228,6877</p>	<p>R\$ 228,6877</p>
<p>41</p>	<p>Cabo Flexível 750V 2,5mm² Antichama - Azul (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	<p>408495</p>	<p>Rolo 100 Metros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 228,6877</p>	<p>R\$ 228,6877</p>


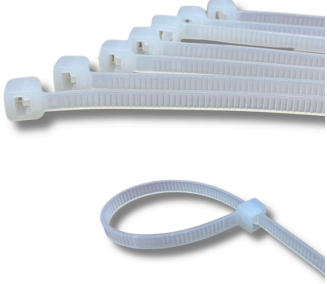
<p>42</p>	<p>Cabo Flexível 750V 2,5mm² Antichama - Verde (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	<p>408495</p>	<p>Rolo 100 Metros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 228,6877</p>	<p>R\$ 228,6877</p>
<p>43</p>	<p>Cabo Flexível 750V 4mm² Antichama - Vermelho (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	<p>622785</p>	<p>Rolo 100 Metros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 405,0505</p>	<p>R\$ 405,0505</p>
<p>44</p>	<p>Cabo Fio Flexível PP 2X1,50mm² 2 vias (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Características: - Cabo PP Tipo Redondo - Condutor Veias: Cobre - Isolação Veias: Composto de PVC - Capa: Composto de PVC - Tensão: até 750V</p>	<p>628181</p>	<p>Metros</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 4,0863</p>	<p>R\$ 122,5890</p>

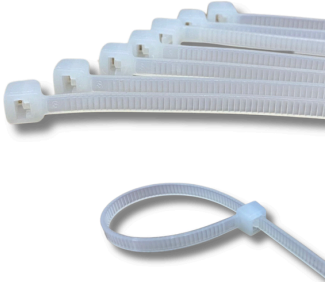
<p>45</p>	<p>Cabo Fio Flexível PP 3X2,50mm² 3 vias (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Características: - Cabo PP Tipo Redondo - Condutor Veias: Cobre - Isolação Veias: Composto de PVC - Capa: Composto de PVC - Tensão: até 750V</p>	<p>616159</p>	<p>Metros</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 8,5814</p>	<p>R\$ 257,4420</p>
<p>46</p>	<p>Cabo Flexível de Cobre Antichama 450/750V 4mm Azul Rolo (Marca: SIL/COBRECOM ou similar)</p>  <p>Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280</p>	<p>622785</p>	<p>Rolo 100 Metros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 405,0505</p>	<p>R\$ 405,0505</p>
<p>47</p>	<p>Eletroduto Rígido Não Metálico Pvc Cinza Sem Rosca 3/4</p> 	<p>622529</p>	<p>Barra 3 Metros</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 18,0700</p>	<p>R\$ 180,7000</p>

48	<p>ELETRODUTO GALVANIZADO MÉDIO 3/4 COM</p>  <p><i>Características:</i> - Diâmetro nominal: 3/4" - Espessura do revestimento de zinco: 300g/m² - Diâmetro externo: 0,78mm - Parede: 0,90mm</p>	614414	Barra 3 Metros	5	R\$ 28,3062	R\$ 141,5310
49	<p>Eletroduto Rígido Não Metálico PVC Cinza Sem Rosca 1"</p> 	622529	Barra 3 Metros	5	R\$ 28,6733	R\$ 143,3665
50	<p>ELETRODUTO GALVANIZADO MÉDIO 1" COM</p>  <p><i>Características:</i> - Diâmetro nominal: 1" - Espessura do revestimento de zinco: 300g/m² - Diâmetro externo: 0,80mm - Parede: 0,95mm</p>	614413	Barra 3 Metros	5	R\$ 37,5000	R\$ 187,5000



<p>51</p>	<p>Conduíte Espiralado Flexível Preto 3/4 Rolo Antichama</p>  <p><i>Dimensões</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 3/4 - Aplicação: Passagem de fios e cabos elétricos - Diâmetro interno: 19,70mm - Diâmetro Externo: 25mm 	<p>334034</p>	<p>Metros</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 4,1085</p>	<p>R\$ 82,1700</p>
<p>52</p>	<p>Parafuso Sextavado 3/16 Pol. X 65mm com Rosca Soberba</p>  <p><i>Especificações Técnicas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Medidas: 3/16" X 65mm 	<p>600959</p>	<p>Pacote 100 unidades</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 32,6500</p>	<p>R\$ 65,3000</p>
<p>53</p>	<p>Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4x75</p>  <p><i>Especificações:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro: 1/4" (6,35 mm) - Comprimento: 75 mm - Material: Aço Carbono Cementado e Temperado - Acabamento: Zincado 	<p>374302</p>	<p>Pacote 100 unidades</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 32,6500</p>	<p>R\$ 65,3000</p>




<p>54</p>	<p>Soquete Fluorescente Comum G13 Antivibratório</p>  <p><i>Especificações:</i> Largura: 21mm Altura: 31mm Comprimento: 59mm</p>	<p>402150</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 2,7522</p>	<p>R\$ 137,6100</p>
<p>55</p>	<p>Parafuso Chipboard P/ Madeira 4,0x50 Chata</p>  <p><i>Características:</i> - Diâmetro (D): 4,0mm - Comprimento (L): 50mm - Chave de aperto: Phillips - Cabeça: Chata - Acabamento: Bicromatizado - Material: Aço carbono</p>	<p>360903</p>	<p>Pacote 500 unidades</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 36,4825</p>	<p>R\$ 72,9650</p>





<p>56</p>	<p>Abraçadeira tmc 3/4" Cinza</p>  <p><i>Características:</i> - Tipo de Abraçadeira Tipo u - Aplicação Tubo - Material pvc - Bitola (polegadas)3/4" - Cor : Cinza</p>	<p>470234</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 1,1485</p>	<p>R\$ 57,4250</p>
<p>57</p>	<p>Abraçadeira Nylon Enforca 2,5 X 150mm Kit C/ 100 Cinta Plástica Fixadora Fita Hellerman 15cm Branca</p> 	<p>614249</p>	<p>Pacote 100 unidades</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 26,2794</p>	<p>R\$ 131,3970</p>
<p>58</p>	<p>Abraçadeira Nylon Enforca 3,6 X 200mm Kit C/ 100 Cinta Plástica Fixadora Fita Hellerman 20cm Branca</p> 	<p>614249</p>	<p>Pacote 100 unidades</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 28,1593</p>	<p>R\$ 140,7965</p>





59	<p>Abraçadeira De Nylon 4,8mm X 300mm Branco 100un</p> 	440973	Pacote 100 unidades	5	R\$ 20,0217	R\$ 100,1085
						R\$ 8.860,2011

LOTE 4 - ELÉTRICOS 2





Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
60	<p>Conector UNIDUT CONICO ALUMINIO 3/4 POLEGADA (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p><i>Características:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Alumínio - Acabamento: Cromado - Tipo: Cônico - Diâmetro: 3/4" - Dimensões extras: 28,0x10,0x40,0mm 	359871	Unidade	60	R\$ 4,2763	R\$ 256,5780
61	<p>Conector UNIDUT RETO COMUM ALUMINIO 3/4 POLEGADA (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p><i>Características:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Alumínio - Acabamento: Cromado - Tipo: Reto - Diâmetro: 1" - Dimensões extras: 45 x 30 x 30mm 	359872	Unidade	40	R\$ 2,9400	R\$ 117,6000





62	<p>MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V BRANCO LIZ (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p>Referência: 57115008</p>	398869	Unidade	40	R\$ 8,2920	R\$ 331,6800
63	<p>Conector de Saída Plastibox Cinza 3/4"</p>  <p>Dados Técnicos: - Referência do Fornecedor: 57251012 - Material: Termoplástico - Saída: 3/4" - Cor: Cinza</p>	454113	Unidade	140	R\$ 1,4467	R\$ 202,5380
64	<p>Luva Não Metálica Eletroduto Pvc Cinza Sem Rosca 3/4" (Marca: Tramontina/Wetzel ou similar)</p>  <p>Características: - Diâmetro Externo 35mm - Diâmetro Interno 26,5mm - Material PVC - Bitola 3/4" - Modelo Sem Rosca - Altura 40mm</p>	250534	Unidade	50	R\$ 2,0171	R\$ 100,8550




65	<p>Fita Isolante Imperial Slim Preta 18mm x 20m (Marca: PRISMA/3M ou similar)</p> 	335817	Unidade	20	R\$ 8,7576	R\$ 175,1520
66	<p>Refletor LED Luz Branca 100W 7800 Lúmens Bivolt (Marca: TASCHIBRA ou similar)</p> 	470263	Unidade	20	R\$ 47,6889	R\$ 953,7780
67	<p>Refletor LED Luz Branca 50W 3900Lúmens Bivolt (Marca: TASCHIBRA ou similar)</p> 	470259	Unidade	10	R\$ 30,8078	R\$ 308,0780
68	<p>Sensor Relé Fotoelétrico + Base Suporte (Marca: MARGIRIUS)</p> 	393385	Unidade	10	R\$ 56,6122	R\$ 566,1220

69	<p>Lâmpada de LED E27 Bulbo 15W 1300lm Luz Branca Bivolt (Marca: PHILIPS/OSRAM/ELGIN ou similar)</p> 	441654	Unidade	100	R\$ 8,8210	R\$ 882,1000
70	<p>Lâmpada de LED G13 Tubular 20W 1850lm Luz Branca Bivolt (Marca: PHILIPS/OSRAM/ELGIN ou similar)</p> 	434367	Unidade	100	R\$ 16,3233	R\$ 1.632,3300
71	<p>Terminal Olhal Pré-Isolado Vermelho 0,5-1,5mm M4 (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	368121	Unidade	100	R\$ 0,2033	R\$ 20,3300
72	<p>Terminal Olhal Pré-Isolado Azul 1,5-2,5mm M5 (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	368121	Unidade	100	R\$ 0,2900	R\$ 29,0000




73	<p>Terminal Olhal Pré-Isolado Amarelo 4-6mm M8 (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	368121	Unidade	200	R\$ 0,2375	R\$ 47,5000
74	<p>Terminal Tubular Isolado 10Mm M10 Vermelho (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	379934	Unidade	100	R\$ 1,6100	R\$ 161,0000
75	<p>TERMINAL PRE-ISOL OLHAL 16MM AZUL (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	623893	Unidade	100	R\$ 1,7373	R\$ 173,7300
76	<p>Terminal Pino Pré-Isolado Curto Azul 1,5-2,5mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	628531	Unidade	100	R\$ 0,2180	R\$ 21,8000




77	Terminal Pino Pré-Isolado Longo Amarelo 4-6mm (Marca: INTELLI ou similar)		628634	Unidade	200	R\$ 0,5733	R\$ 114,6600
78	Terminal Pino Pré-Isolado Vermelho 10mm (Marca: INTELLI ou similar)		404424	Unidade	100	R\$ 1,6386	R\$ 163,8600
79	TERMINAL PRE-ISOL PINO 16MM AZUL (Marca: INTELLI ou similar)		379931	Unidade	100	R\$ 1,6552	R\$ 165,5200
80	Terminal Pino Pré-Isolado Longo Vermelho 0,5-1,5mm (Marca: INTELLI ou similar)		409826	Unidade	100	R\$ 0,2870	R\$ 28,7000


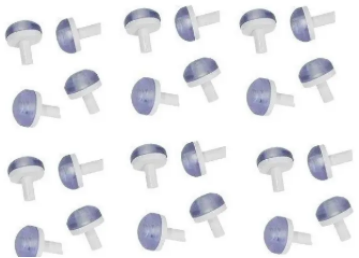

81	<p>Terminal Ilhos Pre-Isolado Preto Simples 1,5mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	429683	Unidade	100	R\$ 0,1267	R\$ 12,6700
82	<p>Terminal Ilhos Pré-Isolado Azul Simples 2,5mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	435919	Unidade	100	R\$ 0,1572	R\$ 15,7200
83	<p>Terminal Ilhos Pré-Isolado Azul Simples 4mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	392815	Unidade	100	R\$ 0,2038	R\$ 20,3800
84	<p>Terminal Ilhos Pré-Isolado Amarelo Simples 6mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	461251	Unidade	100	R\$ 0,2675	R\$ 26,7500

85	<p>Terminal Ilhos Pré-Isolado Vermelho Simples 10mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	392247	Unidade	100	R\$ 0,3300	R\$ 33,0000
86	<p>Terminal Ilhós Pré-Isolado Azul Simples 16mm (Marca: INTELLI ou similar)</p> 	409827	Unidade	100	R\$ 0,3267	R\$ 32,6700
87	<p>Disjuntor DIN Mono 127/220V 16A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	323677	Unidade	5	R\$ 14,9500	R\$ 74,7500

88	<p>Disjuntor DIN Mono 127/220V 20A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	337872	Unidade	5	R\$ 18,3811	R\$ 91,9055
89	<p>Disjuntor DIN Mono 127/220V 25A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	337872	Unidade	5	R\$ 18,8874	R\$ 94,4370
90	<p>Disjuntor DIN Mono 127/220V 32A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	323572	Unidade	5	R\$ 18,8874	R\$ 94,4370

<p>91</p>	<p>Disjuntor DIN Bipolar 127/220V 20A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	<p>397606</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 52,2560</p>	<p>R\$ 261,2800</p>
<p>92</p>	<p>Disjuntor DIN Bipolar 127/220V 25A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	<p>397606</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 52,2560</p>	<p>R\$ 261,2800</p>
<p>93</p>	<p>Disjuntor Bipolar Mdwp Din Curva C 32A 3Ka (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	<p>431929</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 35,3233</p>	<p>R\$ 176,6165</p>

<p>94</p>	<p>Disjuntor DIN Bipolar 127/220V 50A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	<p>397606</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 52,2560</p>	<p>R\$ 261,2800</p>
<p>95</p>	<p>Disjuntor DIN Tripolar 127/220V 25A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	<p>397606</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 52,2560</p>	<p>R\$ 261,2800</p>
<p>96</p>	<p>Disjuntor DIN Tripolar 127/220V 63A - Curva C (Marca: SIEMENS/WEG ou similar)</p> 	<p>397606</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 52,2560</p>	<p>R\$ 261,2800</p>
						<p>R\$ 8.432,6470</p>

LOTE 5 - HIDRÁULICOS 1						
Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
97	<p>Bucha Redução 1" X 3/4" (Marca: TRAMONTINA)</p>  <p><i>Características:</i> - Encaixe: 1x3/4"; - A: 22 mm; - B: 12 mm;</p>	359398	Unidade	60	R\$ 9,1682	R\$ 550,0920
98	<p>Vedante Carrapeta P/ Torneira 1/2 Silicone</p> 	242665	Unidade	25	R\$ 0,3186	R\$ 7,9650
99	<p>Vedante Carrapeta P/ Torneira 3/4 Silicone</p> 	304552	Unidade	25	R\$ 0,3425	R\$ 8,5625



100	<p>Fita Veda Rosca de 18mm x 50m (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	389509	Unidade	50	R\$ 10,1502	R\$ 507,5100
101	<p>Tubo Soldável Água Fria Marrom 25mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	616666	Metros	18	R\$ 7,1262	R\$ 128,2716
102	<p>Tubo Soldável Água Fria marrom 32mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	214732	Metros	6	R\$ 20,6671	R\$ 124,0026
103	<p>Tubo Soldável Água Fria Marrom 20mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	396865	Metros	24	R\$ 6,6260	R\$ 159,0240
104	<p>Tubo Soldável Água Fria marrom 20mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	396867	Metros	24	R\$ 6,7700	R\$ 162,4800
105	<p>Tubo Esgoto Branco 40mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	240472	Metros	12	R\$ 6,4525	R\$ 77,4300

106	<p>Cano PVC Marrom Soldável 1/2" 20mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	433359	Metros	12	R\$ 4,3317	R\$ 51,9800
107	<p>Registro Esfera Vs C/ União Soldavel 25 Mm PVC (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	605605	Unidade	10	R\$ 32,7300	R\$ 327,3000
108	<p>Registro Esfera Vs Soldável C/ União 1/2 = 20 Mm PVC (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	615143	Unidade	10	R\$ 26,1620	R\$ 261,6200
109	<p>Joelho 90 Graus Soldável Pvc Azul Água Fria 1/2 20mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	464160	Unidade	15	R\$ 16,8515	R\$ 252,7725




110	<p>Conexão Joelho Azul 25mm X 3/4 Pvc Soldavel Rosca (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	464160	Unidade	15	R\$ 26,7638	R\$ 401,4570
111	<p>Niple (nipel) Água Metal Latão 1/2 X 1/2 Rosca Bsp Macho (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	329545	Unidade	10	R\$ 24,3333	R\$ 243,3330
112	<p>Plug Roscável Pvc 3/4 25mm Tampar Tubulação Hidráulica (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	250117	Unidade	15	R\$ 2,3750	R\$ 35,6250
113	<p>Tubo Esgoto Branco 50mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	233970	Metros	6	R\$ 13,7714	R\$ 82,6284

<p>114</p>	<p>Tubo Esgoto Branco 40mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	<p>233971</p>	<p>Metros</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 7,9714</p>	<p>R\$ 95,6568</p>
<p>115</p>	<p>Te 90 Esgoto 40 X 40 Mm (Marca: Tigre/Amanco/Krona ou similar)</p>  <p><i>Características:</i> -Bitola em Polegadas: 2 " -Bitola em Milímetros: 40 mm. <i>Medidas:</i> -Altura: 4 CM. -Largura: 6 CM. -Comprimento: 8 CM.</p>	<p>625288</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 8,6651</p>	<p>R\$ 86,6510</p>
<p>116</p>	<p>Kit Retentor + Porca Válvula Descarga 1.1/4 (Marca: DOCOL)</p>  <p><i>Características:</i> Retentor e Porca da Tampa Da Válvula de Descarga Docol 484 (Modelo Atual) 1.1/4"</p>	<p>621991</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 35,0479</p>	<p>R\$ 1.051,4370</p>

<p>117</p>	<p>Anel Retentor Da Tampa Frontal P Válvula Hydra Max Slim Plus (Marca: HYDRA)</p>  <p><i>Características:</i> Retentor para Para Válvula de Descarga Hydra Max 2550 Hydra Slim 2553 Hydra Plus 2552</p>	<p>621991</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 30,8580</p>	<p>R\$ 925,7400</p>
<p>118</p>	<p>Selante De Poliuretano Branco Pu40 400gr</p> 	<p>438797</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 21,1053</p>	<p>R\$ 253,2636</p>
<p>119</p>	<p>Selante Poliuretano Cinza Vedação Calhas Rufos 400mL</p> 	<p>438797</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 28,6720</p>	<p>R\$ 344,0640</p>

120	<p>Cola Cano PVC Incolor 175gr C/ Pincel (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	265288	Unidade	10	R\$ 22,7205	R\$ 227,2050
121	<p>Silicone Acético Transparente para Uso Geral 280g</p> 	293266	Unidade	12	R\$ 32,7420	R\$ 392,9040
						R\$ 6.758,9750

LOTE 6 - HIDRÁULICOS 2

Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total	Valor Unitário (se não for sigiloso)	Valor Total (se não for sigiloso)
122	<p>Torneira para Jardim com Canopla (Marca: <i>BIG LU</i> ou similar)</p>  <p><i>Características:</i> - ACIONAMENTO 3 pontas - BITOLA 1/2" e 3/4" - CLASSE DE PRESSÃO De 2 a 40 m.c.a</p>	633450	Unidade	20	R\$ 96,5992	R\$ 1.931,9840
123	<p>Torneira para Cozinha de Mesa (Marca: <i>BIG LU</i> ou similar)</p>  <p><i>Características:</i> - ACIONAMENTO 3 pontas - BITOLA 1/2" - CLASSE DE PRESSÃO De 2 a 40 m.c.a</p>	332569	Unidade	20	R\$ 149,1194	R\$ 2.982,3880
124	<p>Luva De Correr Soldável 32mm (Marca: <i>TIGRE/AMANCO</i> ou similar)</p> 	265040	Unidade	10	R\$ 21,9954	R\$ 219,9540

125	<p>Joelho Cotovelo Esgoto 45 Graus 40mm Água Fria (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	293931	Unidade	10	R\$ 11,8733	R\$ 118,7330
126	<p>Luva De Correr Pvc Soldável 25mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	619611	Unidade	10	R\$ 25,0271	R\$ 250,2710
127	<p>Luva De Correr Pvc Marrom Tubo Soldável De 20mm (1/2) (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	619611	Unidade	10	R\$ 18,6070	R\$ 186,0700

128	<p>Curva Longa 90 Soldável 25mm Marrom Água Fria (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	377771	Unidade	10	R\$ 14,7850	R\$ 147,8500
129	<p>Cap Tampao Pvc Soldável Cola - 25mm - 3/4 (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	328908	Unidade	15	R\$ 1,6200	R\$ 24,3000
130	<p>Cap Soldavel Dn32 PI (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	389644	Unidade	10	R\$ 2,1471	R\$ 21,4710
131	<p>Te Soldavel / Roscável Água Fria Azul Bucha Latão 20mmx1/2" (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	619611	Unidade	15	R\$ 39,4975	R\$ 592,4625

132	<p>Luva Azul 25mm X 3/4" Soldável Com Rosca De Latão (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	453144	Unidade	15	R\$ 16,2467	R\$ 243,7005
133	<p>Luva Sold Azul 20x1/2 (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	627268	Unidade	10	R\$ 18,1916	R\$ 181,9160
134	<p>Curva Soldável 20mm 90 Graus (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	324186	Unidade	10	R\$ 6,3133	R\$ 63,1330
135	<p>Plug Roscável Pvc 3/4 25mm Tampar Tubulação Hidráulica (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	239036	Unidade	15	R\$ 3,6178	R\$ 54,2670

136	<p>Cap Para Tubo Soldável 20mm PVC Marrom (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	483191	Unidade	15	R\$ 7,4100	R\$ 111,1500
137	<p>Joelho 45° Soldável PVC 25mm 1 3/4 Polegadas Água Fria (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	452724	Unidade	50	R\$ 2,2320	R\$ 111,6000
138	<p>Joelho 90 Graus Soldável Pvc Azul Água Fria 1/2 20mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	374190	Unidade	80	R\$ 13,3850	R\$ 1.070,8000
139	<p>Luva União Cola Pvc Soldável Marrom 1/2 20mm (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	483206	Unidade	10	R\$ 20,3500	R\$ 203,5000

140	<p>Tubo Ligação Metalizado Universal De Privada Pvc Metalizado (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	481432	Unidade	10	R\$ 20,9033	R\$ 209,0330
141	<p>Luva / União Soldável 25mm - Água Fria Pvc (3/4") (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	480615	Unidade	10	R\$ 15,0158	R\$ 150,1580
142	<p>Luva Soldável C/ Bucha De Latão 25mm X 1/2" (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	462558	Unidade	10	R\$ 18,0720	R\$ 180,7200
143	<p>Joelho Esgoto 40mm X 90° (Marca: TIGRE/AMANCO ou similar)</p> 	374190	Unidade	10	R\$ 9,8000	R\$ 98,0000
						R\$ 9.153,4610

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de envio por meio eletrônico da Nota de Empenho/Ordem de Compra pela Contratante à Contratada na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.4. O instrumento de celebração da contratação estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como finalidade suprir a demanda por peças, acessórios, materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos necessários ao adequado funcionamento das atividades acadêmicas, laboratoriais e de manutenção do Instituto de Química, vinculado ao Centro de Ciências de Araraquara.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir a conservação, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física, instalações elétricas e hidráulicas, bem como o pleno funcionamento de equipamentos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tais demandas são atendidas prioritariamente pela Seção de Conservação e Manutenção, além dos Departamentos de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica, cujas rotinas exigem materiais específicos para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer diretamente o funcionamento de laboratórios, a realização de experimentos, a segurança dos usuários, a integridade dos equipamentos e a adequada prestação dos serviços institucionais. Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular e eficiente desses materiais, possibilitando respostas ágeis às demandas operacionais e eventuais intervenções emergenciais.

Adicionalmente, a aquisição dos referidos itens contribui para a otimização dos processos de manutenção, redução de custos com contratações emergenciais e aumento da vida útil de equipamentos e instalações, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A solução proposta consiste na aquisição de peças, acessórios, materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos, por meio de dispensa eletrônica, com o objetivo de atender de forma ágil, eficiente e economicamente vantajosa às demandas do Instituto de Química do Centro de Ciências de Araraquara.*

A contratação contempla o fornecimento, conforme a necessidade, de itens essenciais à execução das atividades de manutenção predial preventiva e corretiva, adequação de instalações elétricas e hidráulicas e suporte às atividades laboratoriais e acadêmicas desenvolvidas pelos Departamentos de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica, bem como pela Seção de Conservação e Manutenção.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde a aquisição de materiais de qualidade comprovada e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, passando pela sua adequada utilização nas atividades rotineiras e emergenciais, até a reposição de itens de consumo e substituição de peças desgastadas, assegurando a durabilidade e o desempenho das instalações e equipamentos. Também contempla a destinação adequada de materiais inservíveis, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

A especificação dos produtos será detalhada no instrumento convocatório, incluindo características técnicas, padrões de qualidade e requisitos de desempenho, observando normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir a compatibilidade dos materiais com as finalidades pretendidas. Sempre que possível, serão adotados critérios que favoreçam a padronização, a sustentabilidade e a eficiência dos itens adquiridos.

A adoção da dispensa eletrônica justifica-se pela natureza comum dos bens, pela necessidade de maior celeridade no atendimento das demandas recorrentes e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando transparência e competitividade, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Os objetos da presente aquisição devem atender ao descritivo apresentado nas especificações no quadro apresentado no item 1.1, **devendo os produtos ser novos, sem uso prévio, não sendo admitidos itens remanufaturados, recondicionados ou provenientes de processos de reparo.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos:

4.1. *Indicam-se, quando constantes na descrição dos itens, determinadas marcas ou modelos apenas como referência de qualidade, padrão de desempenho ou para melhor caracterização do objeto, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.*

4.2. *Esclarece-se que a indicação de marca específica para determinados produtos constantes no presente Termo de Referência decorre da necessidade de padronização das instalações do Instituto de Química, baseado em critérios técnicos que envolvem compatibilidade, integração e manutenção dos equipamentos já existentes. Tal condição visa preservar a continuidade operacional, a eficiência administrativa e a segurança das atividades institucionais.*

4.3. Diante das conclusões extraídas do presente processo, a Administração não aceitará o fornecimento de produtos que:

- 4.3.1. Não atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas;
- 4.3.2. Apresentem qualidade inferior ou desempenho incompatível com a finalidade a que se destinam;
- 4.3.3. Sejam de procedência duvidosa ou não possuam certificações exigidas, quando aplicável;
- 4.3.4. Tenham histórico de baixa durabilidade ou desempenho insatisfatório em contratações anteriores da Administração;
- 4.3.5. Não atendem às normas técnicas vigentes e aos requisitos de segurança aplicáveis.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.4. Não se aplica a referida aquisição

Da exigência de amostra(s)

- 4.5. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.6. Não haverá exigência de apresentação de carta de solidariedade.

Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de envio por meio eletrônico da Nota de Empenho/Ordem de Compra pela Contratante à Contratada em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professor Francisco Degni, 55 - Quitandinha - 14800-060 - Araraquara/SP aos cuidados do Almoxarifado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.*
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e

- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–

CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

- 8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).
- 8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.14. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

- 8.16. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- 8.22. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 47.972,92 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: Instituto de Química - Campus de Araraquara
 - II) Fonte de Recursos: a ser atribuído pela Diretoria Técnica Administrativa
 - III) Programa de Trabalho: a ser atribuído pela Seção Técnica de Finanças
 - IV) Elemento de Despesa: a ser atribuído pela Seção Técnica de Finanças
- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araraquara, 07 de Maio de 2026.

ROGERIO ANDREO

Departamento de Química Analítica, Físico-química e Inorgânica

DOUGLAS RICARDO DE ASSIS

Centro de Ciências de Araraquara

ANDERSON DENIS ANDRADE DA SILVA

Supervisor da Seção de Conservação e Manutenção

THIAGO HOLANDA DE ABREU

Departamento de Bioquímica e Química Orgânica

GUILHERME FÁVARO SATILIO

*Seção Técnica de Materiais
Agente de Contratação*



Documento assinado: TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em:
11/05/2026, às 11:26 por ANDERSON DENIS ANDRADE DA SILVA.
11/05/2026, às 12:02 por DOUGLAS RICARDO DE ASSIS.
11/05/2026, às 11:23 por GUILHERME FAVARO SATILIO.
12/05/2026, às 08:59 por ROGERIO ANDREO.
11/05/2026, às 14:38 por THIAGO HOLANDA DE ABREU.
Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse
<https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-7c-5d-3e-B8-5d-E2